

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Estudo Técnico Preliminar 79/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23355.000950/2026-67

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade do **IF Sudeste MG - Campus Barbacena** em garantir a continuidade e a qualidade das atividades de assistência à saúde bucal prestadas aos alunos.

2.2. A necessidade decorre da natureza essencial dos materiais de consumo e medicamentos odontológicos, os quais possuem ciclo de vida curto e reposição constante. A ausência desses itens acarretaria:

- **Interrupção dos atendimentos** clínicos básicos e de emergência;
- **Risco à saúde** dos estudantes atendidos por falta de materiais de biossegurança e antisepsia;
- **Prejuízo ao erário**, caso a falta de manutenção preventiva (por falta de insumos) resulte em tratamentos curativos mais onerosos no futuro.

2.3. Portanto, o objetivo deste estudo é identificar a solução logística e de mercado que assegure o abastecimento regular do consultório odontológico, garantindo materiais que atendam aos padrões da ANVISA e às especificidades técnicas exigidas para a segurança do paciente e do profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR ODONTOLÓGICO	VIVIANE CALDEIRA RESENDE
DIRETORIA DE ENSINO	ANA CAROLINA SOARES AMARAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. - REQUISITO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1.1. Os bens deverão apresentar, em suas embalagens, dados mínimos de identificação conforme as normas técnicas vigentes, incluindo: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Os produtos devem ser entregues obrigatoriamente em suas embalagens originais, lacradas e transportadas em condições adequadas, observando-se as normas de biossegurança e recomendações da Vigilância Sanitária.

4.1.2. Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, por estar em desacordo com as especificações contratadas, prazos de validade ou garantia, ou ainda com embalagem violada ou danificada, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação oficial da **CONTRATANTE**. A substituição ocorrerá sem qualquer ônus para o **IF Sudeste MG**, correndo por conta da fornecedora todos os custos logísticos, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas em edital.

4.1.3. Os bens deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** de sua vida útil total.

4.1.3.1. Em caráter excepcional, caso comprovada a impossibilidade de cumprimento do percentual estabelecido no subitem anterior por questões de mercado, a **CONTRATANTE** poderá admitir a entrega de produtos com validade inferior. Esta aceitação condiciona-se à apresentação de **Carta de Compromisso de Troca**, assinada por representante legal da empresa, garantindo a substituição sem custos dos itens que venham a vencer antes de sua utilização pela instituição.

4.2 . DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1. A garantia dos produtos compreende o cumprimento integral das obrigações previstas na **Lei nº 8.078 /1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**.

4.2.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela substituição, troca ou reposição imediata dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, danos decorrentes do transporte ou que estejam em desconformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

4.2.3. Na ocorrência de vícios ou defeitos técnicos detectados durante o uso (vícios ocultos), a **CONTRATADA** deverá promover a substituição por produto novo, de primeiro uso, com especificações técnicas iguais ou superiores às contratadas, mediante prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para a Instituição.

4.3. REQUISITO DE ENTREGA:

4.3.2. O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

4.3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado excepcionalmente por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada da **CONTRATADA**, protocolada com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes do vencimento do prazo original, sujeita à análise e aceitação formal da Autoridade Competente.

4.3.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Campus Barbacena:** Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, CEP: 36.205-018. Almoxarifado.
- **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 h, exceto feriados e recessos.

4.3.5. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes de transporte, frete, seguros, impostos e a descarga dos materiais no local indicado, não sendo permitido o descarregamento em calçadas ou locais que dificultem o trânsito interno.

4.3.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **I - Provisoriamente:** No ato da entrega, pelo Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações da proposta.
- **II - Definitivamente:** Em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para a fiscalização técnica, após conferência minuciosa da qualidade, validade e integridade dos itens.

4.3.7. Recebimento Tácito: Decorrido o prazo estabelecido sem manifestação do fiscal, o recebimento definitivo considerar-se-á ocorrido, nos termos do §2º do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.8. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos materiais, nem a responsabilidade ética e profissional por eventuais vícios ocultos detectados durante o uso clínico, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade aplicados a esta contratação fundamentam-se no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU)**, 8ª edição, de outubro de 2025 e nas diretrizes do **Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS 2025-2029) do IF Sudeste MG**, e nas regulamentações vigentes:

4.4.1.1. Registro e Rotulagem ANVISA:

A) O Pregoeiro solicitará ao licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitabilidade, o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

B) O Fiscal do Contrato, por ocasião do recebimento e da aceitação definitiva dos materiais, verificará a conformidade dos seguintes aspectos:

- **I) Identificação:** Os rótulos devem exibir o número da notificação ou registro, precedido da sigla "ANVISA", conforme o art. 47, inciso XII da RDC nº 751/2022.
- **II) Embalagens Reduzidas:** Para itens de dimensões reduzidas (ex: brocas odontológicas) que impossibilitem a impressão do registro, o Fiscal do Contrato consultará a regularidade diretamente no portal da ANVISA antes do aceite definitivo.
- **III) Integridade:** Não serão aceitos itens fora de suas embalagens originais.

4.4.1.1.1. Estão dispensados do registro ANVISA, de acordo com dados pesquisados em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>, acessado em 15/05/2026, os seguintes itens da planilha do Anexo I.

- **I) Item 18:** Caneta Permanente.
- **II) Item 32:** Escova para limpeza de broca.
- **III) Item 35:** Indicador biológico.
- **IV) Item 36:** indicador químico

A) Para os demais itens que o licitante porventura alegue serem isentos de registro e que não estejam expressamente listados acima, o licitante deverá comprovar a isenção anexando junto à proposta:

- **I)** Documento ou tela de consulta extraída do portal eletrônico da ANVISA, constando data e hora da emissão, informando que o objeto ofertado é isento ou não regulado; ou
- **II)** Citação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) correspondente que comprove de forma clara a dispensa de controle sanitário para o item.

4.4.1.2. Controle de Substâncias (CFC): A embalagem do **Item 53 (spray refrigerante)** deve declarar explicitamente que o produto é **livre de CFC (clorofluorcarboneto)**, em observância ao Decreto nº 2.783/1998 e à Resolução CONAMA nº 267/2000.

4.4.1.3. Certificação Compulsória INMETRO: Os itens abaixo, constantes no Anexo I, exigem o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO em seus rótulos:-

- **II) Itens 4 e 5:** Embalagens para envasilhamento de álcool etílico (Portaria INMETRO nº 460/2021).
- **I) Itens 39 e 40:** Luvas de procedimento não cirúrgico (Portaria INMETRO nº 485/2021).

4.4.1.4. Habilitação Jurídica da Licitante: A empresa declarada vencedora deverá apresentar a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, para as classes de produtos em que a legislação sanitária federal e a RDC ANVISA nº 16/2014 exijam tal obrigação do distribuidor/comercializador.

- O pregoeiro pode consultar a situação da empresa no portal eletrônico da ANVISA através do link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>

4.4.1.5. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA): A contratada deve apresentar este certificado para os produtos abrangidos pela RDC nº 497/2021. A exigência desse certificado deve figurar como uma **obrigação contratual da empresa vencedora.**

4.4.1.6. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante** esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Item 1: Ácido Peracético

Itens 2, 47, 48, 49: Adesivo dental e Resinas compostas

Item 4 e 5: Álcool

Itens 7, 8 e 9: Anestésicos (Lidocaína e Prilocaína)

Itens 12 a 17: Brocas de aço e carbide

Itens 20 e 21: Ionômero de vidro

Item 22: Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol

Item 24 e 25: Clorexidina 0,12% e 2%

Item 26: Condicionador dental ácido fosfórico

Item 27: Dessensibilizante dentinário

Item 28: Detergente Enzimático

Item 29: Detergente Saneante

Item 50: Sabonete líquido

Item 51: Selante para fósulas

Item 52: Solução Limpeza Concentrada

I) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA , anexando-o ao processo.

4.4.1.7. Fomento ao Mercado: Será aplicado o tratamento favorecido a **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006)**, visando o desenvolvimento econômico local e regional.

4.4.1.8. Com relação à dimensão econômica das práticas de sustentabilidade A estimativa de custos seguiu a **IN SEGES nº 65/2021**, priorizando a relação custo-benefício baseada na durabilidade e eficiência dos materiais, visando a redução do descarte precoce.

4.4.1.9. Gestão de Resíduos: Os executores dos serviços de saúde do Campus Barbacena deverão observar a **RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018** e as diretrizes do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** institucional para o descarte adequado dos insumos adquiridos, minimizando os impactos ambientais negativos decorrentes da atividade odontológica.

4.4.1.10. A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao **Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) 2025-2029 do IF Sudeste MG**, atendendo aos objetivos de priorizar aquisições com critérios de sustentabilidade, observar a conformidade com normas de saúde e segurança ambiental (ANVISA /INMETRO) e promover o desenvolvimento nacional sustentável mediante o favorecimento de ME/EPP (Dimensão Econômica).

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado realizado para a contratação em tela tem como objetivo identificar as principais soluções disponíveis para o fornecimento de materiais de consumo e medicamentos odontológicos destinados à Coordenação de Saúde do **IF Sudeste MG – Campus Barbacena**. A análise abrangeu soluções tradicionais e inovações metodológicas nas esferas pública e privada, visando garantir o pleno reabastecimento clínico da instituição.

5.1.1. Soluções Tradicionais: As soluções tradicionais do mercado público para este objeto envolvem a abertura de processos licitatórios ordinários (Pregão Eletrônico) ou a tentativa de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos ("caronas"). Essas soluções focam no fornecimento parcelado de grandes volumes de insumos comuns como:

- Materiais de consumo clínico diário (resinas, adesivos, fios de sutura);
- Insumos de biossegurança e barreiras (luvas de procedimento, agulhas gengivais);
- Medicamentos específicos de uso odontológico (anestésicos, soluções irrigadoras).

Nota Técnica: Embora ofereçam previsibilidade para grandes estoques unificados (como reitorias ou redes hospitalares), para a demanda pontual, de baixo valor e específica do Campus Barbacena, os modelos tradicionais de licitação ordinária gerariam alto custo administrativo de instrução processual e risco de obsolescência de produtos de validade curta.

5.1.2. Soluções Inovadoras (Metodologia de Seleção): Como inovação metodológica e tecnológica introduzida pela Lei nº 14.133/2021, destaca-se o uso do ecossistema de **Dispensa Eletrônica com disputa de lances em tempo real (Dispensa com Disputa)** via portal Compras.gov.br. Esse modelo incorpora:

- **Transparência Automatizada:** Divulgação imediata e simultânea de todas as especificações técnicas (ANVISA /INMETRO) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atraindo fornecedores em âmbito nacional;
- **Competitividade Dinâmica:** Substituição da cotação manual estática por uma janela virtual de lances rápidos, forçando a queda dos preços nominais dos materiais por item;
- **Celeridade Assistencial:** Redução drástica dos prazos processuais, ideal para o reabastecimento ágil de consultórios acadêmicos.

5.1.3. Soluções da Esfera Pública (Precedentes): A pesquisa no PNCP identificou que macroórgãos de saúde e forças de apoio adotam a Dispensa Eletrônica com Disputa (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) para demandas assistenciais e ambulatoriais idênticas à deste ETP, comprovando a viabilidade regulatória do modelo:

- **Aviso de Contratação Direta nº 57/2025 – Comando do Exército (5ª Cia de Comunicações Blindada - UASG: 160214:** Processo realizado sob a modalidade de Dispensa com Disputa, tendo como critério de julgamento o Menor Preço, objetivando especificamente a aquisição de materiais odontológicos. O certame demonstrou a viabilidade de fracionamento por itens para atendimento de demandas ambulatoriais específicas.

- **Aviso de Contratação Direta nº 374/2025 – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UASG 102320):** Contratação direta realizada na modalidade Dispensa com Disputa, utilizando o critério de Menor Preço, voltada para a aquisição de equipamentos e materiais de consumo hospitalares destinados a diferentes setores acadêmicos e assistenciais, demonstrando a eficiência do modelo eletrônico para suprimento de demandas de saúde.
- **Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 – Comando da Aeronáutica (Grupamento de Apoio de Brasília - GAP-BR - UASG: 120006):** Procedimento de contratação direta realizado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Dispensa com Disputa, adotando o critério de julgamento por Menor Preço. O objeto consistiu na aquisição de materiais de consumo e insumos odontológicos para suprimento da estrutura de assistência à saúde da organização militar. A modelagem confirmou a eficiência da seleção de propostas por itens individuais e a ampla vantajosidade econômica alcançada por meio da fase de lances eletrônicos em ambiente unificado.
- **Aviso de Contratação Direta nº 73/2025 – Comando da Marinha (Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio/SP - UASG: 789321):** Procedimento de contratação direta amparado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, realizado sob a modalidade Dispensa com Disputa (critério de Menor Preço). O objeto consistiu na aquisição emergencial de materiais de consumo e insumos odontológicos essenciais para a retomada dos atendimentos clínicos na unidade. A modelagem adotada pelo órgão militar pautou-se na urgência gerada por um período de desabastecimento assistencial e alta demanda reprimida, comprovando a eficiência e a agilidade da Dispensa Eletrônica para reestruturar prontamente estoques de saúde bucal com ampla competitividade de lances.

5.1.4. Soluções da Esfera Privada: A análise do mercado privado apontou uma ampla rede de distribuidoras e canais de logística especializada em produtos odontológicos. Essas empresas encontram-se plenamente cadastradas e adaptadas à plataforma Compras.gov.br, oferecendo portfólios que atendem de forma rígida às exigências de rastreabilidade, certificação compulsória do INMETRO e registro ativo na ANVISA.

5.2. A análise comparativa entre as soluções e metodologias identificadas demonstra que, enquanto o pregão tradicional atende a grandes volumes integrados, a contratação direta por valor atende com precisão cirúrgica a demandas de pronto reabastecimento, com maior ganho em celeridade e menor custo administrativo para o campus.

5.3. Solução Indicada pela Equipe de Planejamento: A solução indicada pela equipe de planejamento é a **Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica (Dispensa com Disputa)**, com fulcro no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**. Complementarmente, a execução logística dar-se-á por meio de **emissão de Nota de Empenho único com entrega integral** de todo o lote, garantindo a racionalidade administrativa e o alinhamento às metas de eficiência do **PDLs 2025-2029** da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição planejada de materiais de consumo e medicamentos odontológicos, destinados a suprir as demandas dos atendimentos de saúde bucal prestados aos alunos matriculados no **IF Sudeste MG – Campus Barbacena**, em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no correspondente Aviso de Contratação Direta.

6.2. O procedimento para a escolha da proposta e contratação do objeto ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica (Dispensa com Disputa)**, com fulcro no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de julgamento de **Menor Preço por Item**.

6.3. O fornecimento dos materiais dar-se-á mediante **emissão de Nota de Empenho único**, com **entrega integral** de todos os itens adjudicados de uma só vez, no prazo estabelecido nos requisitos de contratação. Essa estratégia logística e orçamentária justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Racionalidade Administrativa:** Considerando o baixo valor estimado da contratação (R\$ 6.369,69), a emissão de empenho único reduz os custos operacionais de acompanhamento processual e liquidação financeira;

- **Economicidade de Escala e Logística:** Evita que as empresas fornecedoras embutam múltiplos custos de frete no valor dos produtos, atraindo mais proponentes na fase de disputa eletrônica;
- **Planejamento de Estoque Sustentável:** O volume total a ser adquirido foi minuciosamente dimensionado pela área técnica para não gerar sobrecarga no espaço físico do Almoxarifado e respeitar rigorosamente a vida útil dos insumos. Dessa forma, atende-se às diretrizes do **Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS 2025-2029) do IF Sudeste MG** (Eixo de Racionalização e Consumo Consciente), prevenindo obsolescência ou perdas de validade na prateleira.

6.4. A especificação detalhada do objeto, incluindo formas de apresentação (unidades, frascos, caixas) e quantidades individualizadas encontra-se consolidada na Planilha Base constante no **Anexo I** deste ETP.

6.5. A fundamentação da necessidade da contratação e os problemas que se buscam resolver foram devidamente demonstrados no item 2 do presente ETP.

6.6. Os requisitos de qualidade, aceitação, garantia e critérios ambientais de sustentabilidade (ANVISA/INMETRO) foram detalhados no item 4 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O dimensionamento dos quantitativos solicitados foi realizado de forma criteriosa e planejada, tomando como parâmetro o histórico de consumo real das aquisições efetuadas nos anos de **2019** e **2023**, cujos dados foram devidamente confrontados com os níveis atuais de estoque (saldo de inventário). A metodologia detalhada e os elementos matemáticos utilizados encontram-se consolidados na **Memória de Cálculo (Anexo II)** deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Cumpre destacar que o intervalo compreendido entre os anos de **2020** e o início de **2022** foi desconsiderado da base de dados estatística. Essa supressão justifica-se pela suspensão temporária dos atendimentos clínicos presenciais no Campus Barbacena em decorrência da pandemia de COVID-19, período que não reflete o regime de operação normal da instituição. Tal saneamento estatístico assegura a projeção de uma média de consumo fidedigna e realista, em estrita observância ao **princípio da economicidade**, mitigando os riscos de obsolescência, perda de validade ou superdimensionamento do estoque.

7.3. A inclusão de novos itens na planilha de consumo justifica-se pela necessidade de modernização tecnológica, eficácia terapêutica e segurança assistencial dos usuários do consultório odontológico. Ademais, atende à estrita necessidade de conformidade com a **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 1002, de 15/12/2025**, cuja adequação normativa é obrigatória para a manutenção das boas práticas de Funcionamento para clínicas e consultórios odontológicos em todo o Brasil

7.4. A especificação técnica detalhada, as unidades de fornecimento e os quantitativos totais de cada item encontram-se consolidados no **Anexo I** deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.369,69

8.1. O valor total estimado para a presente aquisição de materiais de consumo e medicamentos odontológicos é de **R\$ 6.369,69 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha detalhada de custos constante no Anexo I deste estudo.

8.2. A referida estimativa de preços foi calculada em estrita observância aos preceitos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando-se como metodologia o levantamento de preços praticados em contratações similares da Administração Pública (Painel de Preços e PNCP) e/ou pesquisa direta com fornecedores do ramo especializado.

8.3. Diante do valor apurado, ratifica-se o enquadramento metodológico proposto no item 5 (Levantamento de Mercado), visto que o montante se localiza substancialmente abaixo do limite regulamentar fixado para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.4. Em consonância com a dimensão econômica do **Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS 2025-2029) do IF Sudeste MG**, a pesquisa de preços buscou balizar a vantajosidade da contratação não apenas pelo critério do menor preço nominal absoluto, mas considerando parâmetros de qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos (padrões ANVISA/INMETRO), assegurando que o baixo valor da contratação reflita também uma alta eficiência no gasto público (combate ao desperdício).

8.5. O Relatório de cotação de preços encontra-se no **ANEXO III**, precedido da planilha com os itens e seus valores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Como regra geral estabelecida pelo Art. 40, § 2º, combinado com o Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Essa diretriz visa ao aproveitamento das especialidades do mercado, à ampliação da competitividade e ao fomento do desenvolvimento local, sem que haja perda da economia de escala.

9.2. No caso específico desta aquisição, a natureza e as propriedades dos materiais odontológicos e medicamentos solicitados não sofrem prejuízos técnicos ou perda de qualidade decorrentes da divisão do objeto. Trata-se de insumos autônomos e independentes entre si, razão pela qual o parcelamento se demonstra plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico

9.3. Diante disso, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a modelagem ideal para a contratação é o **parcelamento por itens (itens adjudicados individualmente)**, no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica**. A escolha por este modelo justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Prevenção à Restrição de Competitividade:** O mercado de distribuição de produtos de saúde é altamente segmentado. Ao permitir a disputa por itens isolados, evita-se a criação de lotes únicos complexos que poderiam afastar micro e pequenas empresas regionais, alinhando-se à dimensão socioeconômica do **PDLS 2025-2029 do IF Sudeste MG**;
- **Mitigação do Risco de Deserção:** Não foi identificada especificidade clínica ou interdependência de produtos que exija o agrupamento em lotes. A disputa individual reduz drasticamente a probabilidade de itens restarem "desertos" ou "fracassados", garantindo que a instituição consiga adquirir a maior variedade possível de insumos;
- **Otimização de Custos (Economicidade):** Com a seleção do menor preço apurado por item na fase de lances, a Administração garante a proposta mais vantajosa para cada especificação e marca cotadas, otimizando a aplicação do recurso público estimado na Cotação de Preços (**Anexo III**).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Identificou-se como contratação estritamente correlata e interdependente a este processo o procedimento licitatório voltado para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos** do Campus Barbacena.

10.2. A interdependência decorre do fato de que a efetiva utilização dos materiais de consumo e medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) está diretamente condicionada ao perfeito estado operacional, calibração e funcionamento do consultório odontológico e seus periféricos (como equipo, cadeira odontológica, compressor e autoclave).

10.3. Informa-se que o processo para a referida contratação dos serviços de manutenção encontra-se em andamento, em fase final de planejamento. A sincronia entre a entrega dos insumos (via dispensa eletrônica) e a garantia de manutenção dos equipamentos mitiga o risco de desabastecimento assistencial ou, inversamente, de ociosidade e perda de validade dos materiais adquiridos na prateleira.

10.4. Portanto, não há óbice para o prosseguimento desta aquisição de materiais, visto que as ações administrativas caminham de forma coordenada para garantir a plena operacionalidade e a biossegurança dos atendimentos de saúde bucal prestados aos discentes, em total alinhamento com as metas de eficiência e racionalização do **PDLS 2025-2029 do IF Sudeste MG**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme documento inserido no processo desta contratação, SIPAC número 23355.00950/2026-67, ordem 2 .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefício Econômico e Eficiência Processual: Almeja-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica, garantindo a obtenção de preços altamente competitivos mediante a fase de disputa de lances (com disputa). A modelagem de empenho único e entrega integral otimiza os custos operacionais de logística e liquidação da despesa, gerando eficiência administrativa.

12.2. Benefício Operacional e Assistencial (Saúde Bucal): A aquisição dos medicamentos e materiais de consumo odontológicos promoverá o imediato reabastecimento do estoque do consultório do Campus Barbacena. Esse fornecimento é essencial para garantir a continuidade, a regularidade e a segurança biológica dos atendimentos clínicos básicos, preventivos e de urgência prestados diretamente aos estudantes matriculados, evitando a interrupção da assistência à saúde bucal escolar.

12.3. Benefício Institucional e Alinhamento Sustentável: A contratação assegura o cumprimento das exigências regulamentares de biossegurança vigentes (ANVISA e INMETRO), mitigando riscos sanitários. Ademais, ao balizar as quantidades de forma criteriosa para atendimento integral sem excessos, a solução evita o desperdício por perda de validade na prateleira, convergindo diretamente com as metas de consumo consciente estabelecidas no **Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS 2025-2029) do IF Sudeste MG**.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o regular andamento e o sucesso da contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais pelas unidades competentes do Campus Barbacena:

- **I - Publicação e Divulgação:** Submeter o Termo de Referência à aprovação da autoridade competente e providenciar a respectiva publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), abrindo o prazo regulamentar para a fase de disputa de lances na plataforma eletrônica;
- **II - Indicação da Fiscalização:** Formalizar a designação do servidor ou da comissão técnica responsável pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento definitivo dos insumos odontológicos, garantindo a verificação de conformidade com os padrões da ANVISA/INMETRO;
- **III - Alinhamento Logístico:** Coordenar previamente com o Setor de Almoxarifado a preparação do espaço físico para a recepção e a conferência quantitativa do lote integral de materiais, tendo em vista a modelagem de empenho único e entrega unificada estabelecida neste estudo;

13.2. Diante do histórico de aquisições de insumos da mesma natureza pelo IF Sudeste MG, e ressalvadas as etapas rituais descritas acima inerentes ao procedimento de Dispensa Eletrônica, não se vislumbra a necessidade de atos preparatórios complexos ou excepcionais, estando a área técnica apta a conduzir o recebimento do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Gerenciamento do Impacto na Cadeia de Suprimentos: Os potenciais impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais odontológicos e medicamentos residem na fabricação, embalagem e transporte dos insumos. Para mitigar tais efeitos, a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente os critérios de sustentabilidade estabelecidos no item 4 deste estudo, destacando-se o fornecimento de produtos livres de CFC (clorofluorcarbonetos) e acondicionados em suas embalagens originais, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.2. Gerenciamento de Resíduos no Ambiente Clínico (Obrigações da CONTRATANTE): Os principais impactos ambientais da contratação ocorrem na fase pós-consumo, devido à geração de resíduos de serviços de saúde (como perfurocortantes contaminados, restos de materiais e medicamentos vencidos ou sobranes). Como medida obrigatória de mitigação, o Campus Barbacena e os servidores executores dos serviços odontológicos deverão:

- **I -** Proceder ao uso racional e planejado dos materiais, evitando desperdícios que gerem descarte precoce;
- **II -** Realizar a segregação, acondicionamento e identificação na fonte de todos os resíduos gerados, em estrita observância à **RDC ANVISA nº 306/2004** (Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e às normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição;

14.3. Alinhamento ao PDLS: As ações de mitigação descritas neste tópico reforçam o compromisso do Campus Barbacena com o **Eixo Temático de Diminuição do Impacto Ambiental e Destinação de Resíduos do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS 2025-2029) do IF Sudeste MG**, convertendo a presente aquisição direta em um modelo institucional de consumo consciente e responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises técnicas, jurídicas e operacionais registradas ao longo deste documento, a equipe de planejamento conclui pela **plena viabilidade da contratação**, fundamentada nos seguintes preceitos:

- **I - Alinhamento Estratégico e Interesse Público:** A presente aquisição de materiais de consumo e medicamentos odontológicos é imprescindível para garantir o reabastecimento do estoque e a continuidade da prestação de serviços de saúde bucal de qualidade e excelência aos alunos matriculados no **IF Sudeste MG – Campus Barbacena**, mitigando integralmente o risco de interrupção assistencial;
- **II - Economicidade e Modicidade de Preços:** O valor estimado global de **R\$ 6.369,69** demonstra estrita compatibilidade com os preços praticados no mercado atual, em conformidade com as balizas da IN SEGES nº 65/2021. A relação custo-benefício mostra-se altamente favorável ao erário;
- **III - Legalidade e Adequação Metodológica:** O enquadramento do processo no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021** (Contratação Direta por Dispensa Eletrônica) atende aos requisitos de celeridade, publicidade e transparência vigentes;
- **IV - Concorrência e Amparo de Mercado:** O levantamento de dados no PNCP e no portal Compras.gov.br comprovou a existência de ampla competitividade e capilaridade de fornecedores aptos a disputar o certame por meio do critério de menor preço por item;
- **V - Responsabilidade Socioambiental:** Os requisitos técnicos levantados e o modelo de empenho único com entrega integral convergem para a racionalização do gasto e para as metas de consumo consciente e mitigação de impactos previstas no **Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS 2025-2029)** institucional;
- **VI - Gerenciamento de Riscos:** Os impactos operacionais e os riscos mapeados foram classificados como perfeitamente administráveis pela área requisitante, que atuará de forma coordenada com os setores de Almoxarifado e de Fiscalização.

15.2. Declaração de Viabilidade: Diante do exposto, considerando que este Estudo Técnico Preliminar mapeou com precisão a necessidade real, dimensionou criteriosamente os quantitativos e demonstrou a conformidade técnica da solução, esta equipe de planejamento **declara viável a contratação** e recomenda o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior abertura da Dispensa Eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Estudo.

VIVIANE CALDEIRA RESENDE

Setor Requisitante/ Técnico



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 14:58:46.

Despacho: Aprovo o presente Estudo.

MARCELO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA

Membro Administrativo



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 16:02:37.

